

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2023**

### **OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL MÁRIO LAGO**

A Prefeitura Municipal de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, torna pública **chamada para construção da pauta do Teatro Municipal Mário Lago** (TMML), situado na rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, no período de abril a julho de 2023.

#### **1. OBJETIVO**

- 1.1** Elaborar a grade de apresentações do Teatro Municipal Mário Lago para os meses de ABRIL, MAIO, JUNHO e JULHO de 2023, pautando espetáculos de teatro, dança, música, circo, apresentações de trabalhos artísticos de Escolas Públicas e Privadas de Saquarema e eventos de pequeno porte das diversas modalidades artísticas que contribuam com o processo de fruição de bens culturais na cidade, estimulando o desenvolvimento e o aprimoramento das produções, oferecendo espetáculos de qualidade ao público saquaremense;
- 1.2** Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas no Teatro Municipal Mário Lago;
- 1.3** Difundir o fazer das mais diversas artes em espaço cênico destinado a este fim.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições das propostas são gratuitas e poderão ser feitas *on line* através do link XXXXXXXXXXXXXXXX, anexando:

- a) Documentos pessoais
- b) Projeto do Evento;
- c) Anexo I – Formulário de Cadastro de Proposta;
- d) Portfólio da Produção.

**2.2** Na impossibilidade de fazer a inscrição *on line*, o proponente poderá se inscrever presencialmente na secretaria do Teatro Mário Lago;

**2.3** Poderão se inscrever pessoas jurídicas (produtoras, associações de classe, entidades, grupos de artistas, entre outros) e pessoas físicas;

**2.4** Os proponentes poderão inscrever mais de uma proposta, podendo um mesmo proponente ter mais de uma proposta selecionada;

**2.5** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e a Equipe Técnica do Teatro Municipal Mário Lago não se responsabilizam por possíveis problemas técnicos no uso das plataformas;

#### **3. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1** As propostas encaminhadas terão a documentação conferida pela equipe técnica do Teatro Municipal Mário Lago, para questão de habilitação e os projetos HABILITADOS poderão ser apresentados nas datas solicitadas após o preenchimento correto do Anexo III – Termo de Utilização do Teatro Municipal Mário Lago.

**Parágrafo Único:** O Anexo III – Termo de Utilização do Teatro Municipal Mário Lago será enviado por e-mail à produção do evento, após a habilitação da proposta.

#### **4. DOS PROJETOS HABILITADOS**

**4.1** Os projetos habilitados por esta Chamada Pública deverão se adequar aos quesitos estabelecidos pelo Termo de Utilização do Teatro Municipal Mário Lago, contendo instruções sobre as relações com a instituição e cujo descumprimento acarretará no cancelamento da atividade contemplada;

**4.1.1** O Termo de Utilização do Teatro Municipal Mário Lago deverá ser assinado e devolvido ao TMML até dois dias úteis após o dia de envio, por e-mail ou presencialmente, na secretaria do teatro;

**4.2** Para os projetos habilitados, os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD e SBAT) serão de responsabilidade exclusiva do proponente, bem como as liberações exigidas junto aos demais órgãos.

#### **5. DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**5.1** A fim de difundir a cultura na cidade e apoiar os eventos culturais, a Prefeitura Municipal de Saquarema, na condição de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, resolve abonar a cobrança de qualquer taxa para utilização do Teatro Municipal Mário Lago;

**5.2** Os valores dos ingressos a serem vendidos pelo AUTORIZADO devem se reportar a valores de entrada: inteira(valor total, sem desconto), meia(50% do valor total), antecipados(valores diferenciados do valor total) e promocionais(valores diferenciados do valor total);

**Parágrafo Único:** O AUTORIZADO ficará responsável pela ordem e limpeza das dependências do Teatro Municipal Mário Lago imediatamente após a realização do evento, se comprometendo a entregá-lo da maneira que o encontrou;

**5.3** Os valores dos ingressos não deverão ser menores que R\$10,00 (dez reais) nem maiores que R\$50,00 (cinquenta reais);

**5.4** A produção dos ingressos ficará sob a responsabilidade do AUTORIZADO;

**5.5** À exceção do dia do espetáculo, os ingressos não poderão ser vendidos antecipadamente no Teatro Municipal Mário Lago.

**5.6** O AUTORIZADO deverá prestar contas das vendas, na secretaria do Teatro, em até 06 (seis) horas antes do início do evento, respeitado o número máximo de lotação da plateia do Teatro, que é de 160 (cento e sessenta) lugares.

**5.7** Fica disponibilizada à administração do Teatro Municipal Mário Lago, um número de 16 ingressos-cortesia, como contrapartida, correspondente a 10% da ocupação total do espaço.

## **6. DO CANCELAMENTO**

**6.1** O cancelamento ou transferência da data de apresentação deverá ser comunicado por escrito, à secretaria do Teatro, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à apresentação do espetáculo;

**6.1.1** Caso não haja comunicação antecipada de cancelamento ou transferência de apresentação, o AUTORIZADO ficará proibido de se apresentar novamente no Teatro por um período não menor que 02 (dois) anos.

## **7. DA DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA MONTAGEM, ENSAIOS E RETIRADA DE MATERIAL**

**7.1** O Teatro Municipal Mário Lago estará disponível para montagem e ensaios com 04 (quatro) horas de antecedência do horário da sessão para espetáculos adultos e 03 h para espetáculos infantis, ou seja, espetáculos infantis das 13 h às 16 h; espetáculos adultos das 16 h às 20 h;

**7.2** Nos dias em que houver pautado espetáculo adulto e infantil, o espetáculo adulto terá 03 (três) horas de ensaio pela manhã, de 09 h às 12 h e o espetáculo infantil terá 03 (três) horas de ensaio à tarde, de 13h às 16h;

**7.3** O equipamento de luz terá sua prioridade de utilização para os mapas de luz dos espetáculos de adultos; os espetáculos infantis utilizarão o mapa de luz dos espetáculos de adultos, salvaguardando foco específico;

**7.4** A retirada do material dos espetáculos do Teatro Municipal Mário Lago deverá ocorrer logo após o término da última sessão; caso haja algum impedimento, a produção disporá do horário de 14h às 18h, da terça-feira e quarta-feira, da semana subsequente. O não atendimento no período supracitado caracterizará o material deixado no Teatro Municipal Mário Lago como acervo do Teatro.

## **8. DA MÍDIA**

**8.1** O material para divulgação do evento deverá ser encaminhado para o e-mail: [teatromunicipal@saquarema.rj.gov.br](mailto:teatromunicipal@saquarema.rj.gov.br) até o dia 10 do mês anterior à data de apresentação do espetáculo;

**8.2** Caso o material não seja enviado na data firmada no caput deste artigo, será considerada a desistência da agenda e cancelamento do espetáculo.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A listagem de equipamentos existentes no Teatro, bem como as plantas do espaço estão disponíveis no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso;

**9.2** A participação na presente Chamada Pública não impede que os selecionados obtenham recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura;

**9.3** Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail [teatromunicipal@saquarema.rj.gov.br](mailto:teatromunicipal@saquarema.rj.gov.br);

**9.4** O proponente poderá obter orientação presencial, a respeito da inscrição de propostas, preenchimento de formulários e planilhas, bem como sobre todos os processos de editais e chamadas públicas, na secretaria do Teatro Municipal Mário Lago;

**9.5** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e a Equipe Técnica do Teatro Municipal Mário Lago se reservam o direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso avalie serem inviáveis de realização;

**9.6** Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Cultura de Saquarema.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O Teatro Municipal Mário Lago não possui cenotécnico, sendo a contratação desse profissional de responsabilidade do grupo ocupante. Ao Teatro cabe o direito de recusar a contratação de técnico cujo currículo não seja aprovado pela coordenação do espaço.